Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3177 - DATA 18/03/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitação
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

ASSINADO DIGITALMENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

LICITAÇÃO

Licitação nº 10-2025-10L – Pregão Eletrônico nº 10-2025-PE - **Objeto:** Locação de bateria acústica e percussão, com montagem e desmontagem para utilização em shows coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer no prazo de execução de até 12 (doze) meses. **Tipo**: Menor Preço. **Data**: **01/04/2025** às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 17/03/2025. Alex Borges Roque – **Núcleo Preparatório.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Saúde**, a servidora **KARINE NASCIMENTO RIBEIRO**, **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Saúde**, a servidora **MARTILENE CALMON SIQUEIRA FERREIRA LIMA**, **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Saúde**, o servidor **RODRIGO NARCISO DE NOVAIS**, **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Saúde**, a servidora **DENISE ALMEIDA PACHECO**, **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INFORMATIVO DO MÊS DE JANEIRO 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista das Entidades Credenciadas e Rede Própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responsável pela distribuição do leite às famílias no município de Feira de Santana.

Art. 2º - O incentivo à produção e ao consumo de leite através do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Leite - PAA Leite, tem como objetivo alimentar famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da distribuição gratuita de leite, para as famílias cadastradas.

Art. 3º - A modalidade executora da PAA Leite tem como entes Interfederativos a União, Estado e Município.

Feira de Santana-BA, 13 de março de 2025.

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I
ENTIDADES E REDE DE APOIO SOCIOASSISTENCIAL QUE RECEBERAM LEITE NO MÊS DE JANEIRO DE 2025 PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS.

INSTITUIÇÃO	TOTAL	PERCENTUAL
Instituto Tenda da Paz	3.180	3,98
Comunidade Terapêutica Eu Já Sou Livre (CRESOL)	3.740	4,67
Associação Comunitária e Cultural Conceição II	5.320	6,65
Associação de Moradores Sorriso da Infância	3.090	3,86
Associação Sonho Real (CONDER)	2.420	3,02
Dispensário Santana	2.550	3,19
Cras São José	2.250	2,81
Ass. Benef. Esper. Do G. Américo (ABBEGA)	4.050	5,06

Associação Presidente José Sarney	2.810	3,51
Associações de Moradores Jardim Santana e Adjacentes	2.260	2,83
Associação Comunitária Comunidade em Ação (Viveiros)	2.230	2,79
Creche e Pré-Escola Rubem Cerqueira	2.720	3,40
Núcleo Cultural, Educacional e Social Quilombo Odungê	2.100	2,62
Associação Filantrópica Prontos Pra Servir	2.380	2,97
Associação Feirense de Assistência Social (AFAS)	810	1,01
Cras George Américo	1.600	2,00
Associação SOS com Cristo	1.840	2,30
Associação Novo Tempo (JUSSARA)	1.100	1,37
Cras Fraternidade	1.500	1,87
Cras Jardim Acácia	1.600	2,00
Associação Comunidade Morad. E Comerc. de Amendoim	1.600	2,00
Associação de Moradores do Parque Servilha	1.360	1,70
Associação Espírita Cristã André Luiz	870	1,08
Cras Mangabeira	1.550	1,94
Cras Queimadinha	1.600	2,00
Instituto de Ação Social Quebrando Barreiras	150	0,19
Associação Nossa Senhora Aparecida	1.340	1,67
Associação Com. Do Conjunto Bom Viver	1.320	1,65
Centro Evangélico de Apoio((Orfanato Evangélico)	1.380	1,73
Escola Tempo Integral Mãe da Providência	0	0
Associação Feminina do Feira X	1.130	1,41
Associação de Apoio aos Pacientes do SUS	0	0
Associação Cristã Nacional – ACN	800	1,00
Cras Humildes	830	1,04
Escola 1º Gráu do CC. Ass. Cristã Feminina	0	0
Associação Morad. E Produtores Rurais do Fulô	1.380	1,73
Associação Feirense de Síndrome de Down	280	0,35
Creche Escola Shalom Kids da Ass. Shalom Adonai	0	0
Cras Lagoa Grande	750	0,94
Ass. Benef. Do Centro de Recuperação Gênesis	810	1,01
Associação de Apoio a Pessoa com Câncer (AAPC)	800	1,00
Cras Baraúnas	1.500	1,88
Cras Feira IX	730	0,91
Cras Pampalona	800	1,00
Cras Rua Nova	780	0,99
Instituição Lar do Irmão Velho	800	1,00
Ass. Princesa do Sertão de Defesa dos Direitos Sociais	870	1,09
Cras Jussara	650	0,81
Cras Conceição	670	0,84
Associação Comum. De Moradores Agricultores Tapera	280	0,35
Cras Aviário	650	0,81
Cras Jaguara	880	1,10
Associação Comunitária Bairro do Capuchinhos	2.240	2,80

Ass. Obra do Cenáculo da Caridade Lar Mariano	0	0
Cras Cidade Nova	800	1,00
Cta. C. A. Regional	200	0,25
Casa Abrigo Raul Freire	130	0,16
Casa Abrigo	210	0,27
Centro Pop	310	0,39
Ass. Dos Voluntários Sociais do Campo Limpo	0	0
Associação Comunitária Nossa Sr.ª das Candeias	0	0
Associalçao Comunitária Fazenda Vargem	0	0
Associação Espírita Lar da Esperança	0	0
Associação Levanta-te e Anda	0	0
Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo - Feira IX	0	0
Instituto Caminho do Amor (Fada Madrinha)	0	0
VAZADOS	0	0
TOTAL	80.000	100 %

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA PARA O BIÊNIO 2025-2026.

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 02/2025 PARA PRESIDIR A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no termo da Lei nº 3.650/16 sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Considerando a avaliação da comissão eleitoral, em conformidade com as exigências descritas no Edital nº 01/2025, publicado em 26 de fevereiro de 2025, divulga a relação das entidades aptas a integrar como representante da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Feira de Santana, BA, de acordo ao seu segmento relacionado abaixo:

- DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Segmento IV- Entidades Religiosas que atuam com crianças e adolescentes:

• Dispensário Santana

Segmento VIII – Entidades Classistas cujos setores de atividade envolvam crianças e adolescentes:

• SINTRAF FEIRA (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Feira de Santana, BA).

Feira de Santana, 17 de março de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Criação das Comissões Técnicas de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI para Festejos Populares em Feira de Santana.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, respaldado no Decreto Municipal nº 13. 847 de 21 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade de garantir a segurança nas estruturas dos Festejos Populares de Feira de Santana;

Considerando a necessidade de programar a fiscalização em todos os segmentos que cuidem de alimentação e bebidas, hospedagem e defesa do consumidor:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões técnicas de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI, com o objetivo de garantir a segurança e a qualidade de todos os serviços a serem prestados durante os festejos populares.

§ 1º - A Comissão para acompanhar a instalação de camarotes, arquibancadas, palcos e demais equipamentos dos circuitos das festas será composta dos seguintes membros:

I – Um representante da Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, que a presidirá;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
IV – Um representante da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMMAN;
V- Um representante da Coordenação Municipal de Defesa Civil – Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC;
VI – Um representante da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT;
VII – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
VIII – Um representante da inspetoria Regional do CREA;
IX – Um representante da Concessionária de Energia Elétrica (COELBA).

§ 2º - A comissão para fiscalizar hotéis, motéis, bares, restaurantes, blocos e o comércio de ambulantes será composta dos seguintes membros:

I – Um representante da Sec. Mun. de Trabalho, Turismo e Des. Econômico - SETTDEC e que a presidirá;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
III – Um representante da Guarda Municipal – SEPREV;
IV – Um representante da Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
V – Um representante do Comando de Polícia Regional Leste;
VI – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
VII – Um representante da Coordenação Regional de Polícia do Interior- 1ª COORPIN;
VIII – Um representante da Inspetoria Regional do CREA-Feira de Santana.

§ 3º - A comissão para efetuar a fiscalização e vistoria nos trios elétricos, carros de apoio, blocos e demais veículos que estarão a serviço durante a Micareta, bem como as que julgarem necessárias em veículos utilizados nos demais festejos populares, compõe-se dos seguintes membros:

I – Um representante da Sec. Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, que a presidirá;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMAN;
IV – Um representante da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT;
V – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
VI – Um representante da Polícia Rodoviária Federal;

VII – Um representante da Inspetoria Regional do CREA;
VIII – Um representante do DPT – Departamento de Polícia Técnica;
IX – Um representante da CIRETRAN;
X – Um representante da Concessionária de Energia Elétrica (COELBA).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de março de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRESIDENTE DA FPI – FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de contratação de pessoa física para locação de veículo tipo van, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Serviços Públicos., conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificações	Marca/Modelo	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES. ANO E OU MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.		Mês	8		
				VALOR TOTAL:		

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: contabilidade.sesp@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL” ou protocolar presencialmente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana/BA, situada na Rua Tupinambás, s/n. São João. Feira de Santana - Bahia, CEP: 44051-224, Telefone: (75) 3617-1989.

Os interessados em enviar cotação constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias; constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana-BA – 17 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de contratação para prestação dos serviços gráficos de confecção de talões de notificação e auto de infração, destinados a aplicação nas atividades inerentes ao setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE TALÕES 50X3 VIAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA – NOTIFICAÇÃO" IMPRESSÃO 1X0 PRETO, FORMATO 21X15CM, PAPEL AUTO COPIATIVO, ACABAMENTO NUMERAÇÃO A PARTIR DE 001 A 500 + PICOTE NA 1º E 2º VIA + GRAMPO E EMBALAGEM.		500		
2	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE TALÕES 50X3 VIAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA – AUTO DE INFRAÇÃO" IMPRESSÃO 1X0 PRETO, FORMATO 21X25CM, PAPEL AUTO COPIATIVO, ACABAMENTO NUMERAÇÃO A PARTIR DE 001 A 100 + PICOTE NA 1º E 2º VIA + GRAMPO E EMBALAGEM.		100		

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: contabilidade.sesp@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL" ou protocolar presencialmente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana/BA, situada na Rua Tupinambás, s/n. São João. Feira de Santana - Bahia, CEP: 44051-224, Telefone: (75) 3617-1989.

Os interessados em enviar cotação deverão encaminhar através de Orçamento em papel timbrado da empresa, com aposição do carimbo CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias; constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana-BA – 17 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 040/2025

Processo Administrativo nº 040/2025 NF
Auto de Infração nº 13260/2025
Autuado: MARIA JOSÉ DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.),, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA MANOEL BRITO, QUADRA D LOTE 01 LOTEAMENTO BOA SORTE- BAIRRO CENTRO (Inscrição Municipal: 16.4755-5),** nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO LATERAL E FUNDO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 041/2025

Processo Administrativo nº 041/2025 NF
Auto de Infração nº 13259/2025
Autuado: SILVANDI COSTA DA CUNHA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.),, **SILVANDI COSTA DA CUNHA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ANTÔNIO FERNANDES, QUADRA Y, LOTE 01 - BAIRRO CAMPO LIMPO (Inscrição Municipal: 184.546-2),** nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 042/2025

Processo Administrativo nº 042/2025 NF
Auto de Infração nº 13388/2025
Autuado: ELZEÁRIO SANTANA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ELZEÁRIO SANTANA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PRINCESA ISABEL, Nº 123 - BAIRRO PILÃO (Inscrição Municipal: 2315-9),** nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 101 e 340 § 3º da Lei Municipal nº 1613/92

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 06 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 043/2025

Processo Administrativo nº 043/2025 NF
Auto de Infração nº 13251/2025
Autuado: GILDASIO OLIVEIRA COSTA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **GILDASIO OLIVEIRA COSTA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ADÃO, Nº 123, – BAIRRO CAMPO LIMPO,** nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, INC. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 044/2025

Processo Administrativo nº 044/2025 NF
Auto de Infração nº 13138/2025
Autuado: ALAINE SOUZA SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ALAINE SOUZA SANTOS**, proprietário(a) do imóvel localizado na **TRAVESSA MOISES, Nº 07, – BAIRRO LIBERDADE,** nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, INC. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 045/2025

Processo Administrativo nº 045/2025 NF
Auto de Infração nº 13142/2025
Autuado: ANTÔNIA DE JESUS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ANTÔNIA DE JESUS SANTOS**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA RESENDE, Nº 16, – BAIRRO CAMPO LIMPO,** nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, INC. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 046/2025

Processo Administrativo nº 046/2025 NF
Auto de Infração nº 13147/2025
Autuado: CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SÃO JOÃO DO MERITI, Nº 110, – BAIRRO CAMPO LIMPO,** nesta cidade, para **REMOVER O ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, INC. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 047/2025

Processo Administrativo nº 047/2025 NF
Auto de Infração nº 13137/2025
Autuado: ANTONIO DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ANTONIO DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA BAHIA, Nº 220, – BAIRRO QUEIMADINHA,** nesta cidade, para **REMOVER O ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO LATERAL**, haja vista a violação do art. 106, INC. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 048/2025

Processo Administrativo nº 048/2025 NF
Auto de Infração nº 13143/2025
Autuado: PEDRO DE SANTANA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **PEDRO DE SANTANA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SÃO JOÃO DO MERITI, Nº 395, – BAIRRO CAMPO LIMPO,** nesta cidade, para **REMOVER A AREIA E O PÓ DE BRITA E DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, INC. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 049/2025

Processo Administrativo nº 049/2025 NF
Auto de Infração nº 13445/2025
Autuado: SALVADOR MIRANDA LESSA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **SALVADOR MIRANDA LESSA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA JAPURÁ, S/N – LOTEAMENTO JOÃO PAULO I – LOTE 13 QUADRA L - BAIRRO MANGABEIRA,** nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 050/2025

Processo Administrativo nº 050/2025 NF
Auto de Infração nº 13389/2025
Autuado: ELZEÁRIO SANTANA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ELZEÁRIO SANTANA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PRINCESA ISABEL, Nº 147 - BAIRRO PILÃO (Inscrição Municipal: 2314-0),** nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 101 e 340 § 3º da Lei Municipal nº 1613/92

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 021, DE 014 DE MARÇO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
05.000.248-6	Anailza Lopes Lima dos Santos	FHFS	Concedida licença médica com alta em 22/04/2025
60.003.286-3	Andréa Santos Reis	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 25/03/2025
01.003.667-9	Antônio Paulo Rego Sales	SMS	Alta Médica
01.008.947-0	Eliane Aguiar da Silva	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 17/03/2025
08.000.148-6	Elisenir Silva dos Santos	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica
08.033.324-3	Elizabeth Silva e Silva	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica
01.072.387-0	Emília de Cerqueira Lima	SEPREV	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 12/09/2025
08.000.196-7	Jacilene de Jesus Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/06/2025
08.031.057-6	Jamille Bastos Valente	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/07/2025
01.081.360-1	Nayana Lima Cerqueira	SEDUC	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica
01.070.606-6	Osmar Ribeiro	SEPREV	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/09/2025
01.073.947-7	Raphaela Dany Freitas Gonçalves	SEDUC	Alta Médica
08.010.283-8	Rosane Assunção da Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 08/09/2025
01.074.929-0	Vera Lúcia Lopes dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 14 de março de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Março de 2025,** junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 17/03/2025, Nº 27-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. E ONC. LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÉTODO CONTRACEPTIVO DE AÇÃO PROLONGADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R$ 48.203,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.0900. FONTE - 17990050.

- Dispensa de Licitação: DATA: 17/03/2025, Nº 26-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: FABIO MARCEL DA ROCHA CAMPOS ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E ALMOXARIFADO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS. Valor R$ 11.239,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.1700/ 4.4.90.52.0900. FONTE - 15001002.

- Dispensa de Licitação: DATA: 13/03/2025, Nº 24-2025-1123I, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: MEDICALSYSTEM COM. E SERV. DE EQUI. MEDICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, SENDO ELES, SENSOR DE FLUXO NEO.MPB DOS VENTILADORES MULMONATES MEDICALSYSTEM DA MARCA INTERMED UTILIZADOS NA UTI NEONATAL DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R$ 2.155,47 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.2500. FONTE - 15001002.

- Dispensa de Licitação: DATA: 10/03/2025, Nº 19-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R$ 25.320,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.1600. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 17 de março de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

PORTARIA Nº 031-FHFS-2025

A DIRETORIA PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

RESOLVE:

INCLUÍ NOVOS MEMBROS NA COMISSÃO DO **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (PGRSS**), DESIGNADOS ATRAVÉS DA **PORTARIA Nº.025-FHFS-2025**, DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL, HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER, UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

Art. 1º A Comissão do **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS),** será constituída dos seguintes membros:

a) MEMBROS CONSULTORES:

I	Juliana Bahia Rigaud	Matrícula – 1292	COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM
II	Milena Boaventura Leite Santos	Matrícula – 3491	COORDENADORA DO SCCIH - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
III	Fernanda Oliveira Trindade Machado	Matrícula – 1891	COORDENADORA DO ALOJAMENTO CONJUNTO
IV	Vanessa Edyani da Silva Pereira	Matrícula – 1303	COORDENADORA DO CENTRO CIRÚRGICO
V	Cleonara Gomes Silva Ferreira	Matrícula – 3286	COORDENADORA DA ED. PERMANENTE
VI	Uliana Oliveira Catapano	Matrícula – 4520	COORDENADORA DO NQSP - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE

b) MEMBROS EXECUTORES:

I	Juvaneide Souza Nascimento	Matrícula – 05000256-5	PRESIDENTE DA COMISSÃO
II	Júlia de Paula Silva	Matrícula – 2682	RESPONSÁVEL TÉCNICA - PGRSS
III	Ivanete dos Santos Cunha	Matrícula – 05000112-1	SECRETÁRIA
IV	Neilde Lima Ribeiro	Matrícula – 01075442-7	INTEGRANTE
V	Anailza Lopes Lima dos Santos	Matrícula – 05000248-6	INTEGRANTE
VI	Maria Eunice Costa dos Santos	Matrícula – 01070483-6	INTEGRANTE
VII	Neuza da Silva Lima	Matrícula – 05000116-9	INTEGRANTE
VIII	Cintia Alves de Almeida	Matrícula – 05000213-7	INTEGRANTE
IX	Edvania da Silva Brito	Matrícula – 05000261-8	INTEGRANTE
X	Luis Ricardo de Lima Pimenta	Matrícula – 4368	INTEGRANTE
XI	Iracilda Araujo Pereira de Oliveira	Matrícula – 05000306-4	INTEGRANTE
XII	Tamara de Souza Borges Lima	Matrícula – 0433	INTEGRANTE DO CMPC - CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER.
XIII	Jeferson Marques Felix	Matrícula – 05000025-6	INTEGRANTE DO CMDI - CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
XIV	Schirley Oliveira de Melo	COREN/BA 632690	INTEGRANTE DO CMDI - CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
XV	Aline dos Santos Bastos	Matrícula – 752	INTEGRANTE AMBULATÓRIO
XVI	Carine Santana De Queiroz	Matrícula – 05000854-5	INTEGRANTE
XVII	Márcia Adriana de Jesus Souza	Matrícula – 05000258-9	INTEGRANTE

Art. 2º - Atribuições da Comissão: Treinar, fiscalizar e orientar os colaboradores, pacientes e acompanhantes quanto ao descarte correto dos resíduos comuns, recicláveis, infectantes e químicos gerados pelos órgãos que compõem a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Art. 3º - A Coordenação desta Comissão serão exercidas pela **Enfermeira Juliana Bahia Rigaud e/ou Juvaneide Souza Nascimento** – Presidente da comissão.

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos membros designados.

Publique-se e Cumpra-se;

Feira de Santana, 17 de março de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.03.17 17:42:38 -03'00'